

CONSELHO MUN  
ADOLESCENTE I  
Rua Joaquim And  
Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 34:



DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
3A – CMDCA  
ro – CEP: 13.400-850 –  
4-7137

cmdcafumdeca@pl. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

## REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/12/2011

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente, realizada no dia treze de dezembro do ano de dois mil e onze, as dezoito horas, nas dependências da Casa do Conselho, sito a rua Joaquim André nº 895, Centro Piracicaba – SP. estando presentes os senhores conselheiros: Fábio do Amaral Sanches; Keila Arruda N. Valente; Maria Aparecida de Brito Vitti; Cláudia Maria do Amaral Fischer; Antônio Massola Neto; Iara Aparecida Rodrigues; Tatiane Aparecida N. Gasparotti; João Francisco R. de Godoy. Nelma Paula de Almeida Valentin; Paulo Sérgio Spolidoro. **Conselheiros Ausentes:** Luis Antonio Penteado; Maria Regina Setto de Godoy (justificou). Pedro Motoitiro Kawai e Rosa Maria Pompeu Ferreira. Presentes Conselheiros Tutelares: Zélia dos Reis; Rosimeire Maria da Silva; Fernando de Paula Gomes; Benedita Ivete B. Negreiros; Ana Luisa Botezeli; Daniele M. Sbravatti e Daniel Luiz Paulino. Iniciando-se os trabalhos, o Sr. Presidente cumprimentou os presentes e logo após ordenou que o Sr. secretário fizesse a leitura da pauta do dia, a transcorrer: 1) Aprovação de Atas referentes aos dias 18/10/11 (ordinária); 01/11/11 (extraordinária); 08/11/11 (ordinária); 16/11/11 (extraordinária) e 29/11/11 (extraordinária) sendo todas aprovadas por unanimidade pela plenária 2) **Informe/ Assuntos Novos** a) Conhecimento do Projeto Compaixão – informes enviados pela SEMDES. A princípio a plenária desconhece a origem desse projeto. Deliberou-se em fazer uma visita ao local para fiscalizar e averiguar a veracidade desse projeto, verificar a regulamentação documental e inclusive oficiar o Ministério Público sobre o exercício desse projeto, caso constate-o irregular. b) **Andamento caso “Fundação Miquéias”** - O CMDCA recebeu mais uma denúncia a respeito da falta de transparência no funcionamento da “Fundação Miquéias”, o qual já foi alvo de denúncias publicados inclusive no Jornal de Piracicaba. O CMDCA já comunicou oficialmente os órgãos públicos ( MP; CMS; SEMDES; SEMTRE; Vigilância Sanitária e CMAS, o qual ainda não posicionou-se a respeito. C) **Denúncia recebida da SEMDES (of. 850/11) sobre Conselheira Tutelar.** O conselheiro Paulo leu a denúncia, de autoria da conselheira tutelar Solange, a qual foi extensivo ao M. Público e Procuradoria Geral do Município. Os conselheiros tutelares presentes manifestaram-se a respeito sobre a distorção na comunicação, fundamentando-se que esse CMDCA em momento algum foi cientificado sobre a questão, uma vez que os órgão públicos acima citados tenha sido. Ato continuo, a plenária cobrou do Conselho Tutelar presente um relatório detalhado sobre a ocorrência. A conselheira Keila interveio, pois não entende que a posição do CT1 sobre o assunto interfira no envio de ofício ao Ministério Público pelo CMDCA. D) **Apresentação da alteração de nome do Projeto APAE** – Tendo em vista que a APAE apresentou um Projeto para o FUMDECA denominado “Atletas em Ação “ e que no mercado já existe algum Projeto com essa denominação, a entidade trocou nome do Projeto por “ Atletas Especiais” nada alterando os objetivos originais. Foi

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

CONSELHO MUN  
ADOLESCENTE I  
Rua Joaquim And  
Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 34:



DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
3A – CMDCA  
ro – CEP: 13.400-850 –  
4-7137

cmdcafumdeca@pi  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Aprovado pela plenária. **E) Campanha FUMDECA – entrega de materiais e informes sobre o andamento** – O conselheiro Fábio comentou que a campanha está a todo vapor, inclusive a ACIPI (Associação Comercial de Piracicaba) abraçou a campanha e mobilizando os associados a aderirem a esta causa. Fez-se a divulgação da campanha através de audiência pública realizada na Câmara de Vereadores de Piracicaba, realizada no dia 12 dezembro 2011, na qual o conselheiro Pedro fez uso da Tribuna, apresentando as vantagens e benefícios fiscais em destinar ao FUMDECA parte do I. Renda devido. **3) DELIBERAÇÕES - A) Proposta do CMDCA de capacitação para o ano de 2012 nos CTs e CMDCA** – a conselheira Keila fez em voz alta a leitura das propostas (abaixo) aos conselheiros presentes, incluindo nesse evento o CMDCA, por entender que a capacitação estende-se ao interesse de todos conselheiros. **Proposta 1) Promotor:** “ADEHSO – CONSULT DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – Apresentação “Oficina de Projeto” sob a direção de Amábile Furlan. Público alvo - Profissionais responsáveis pela elaboração de projetos Sociais que atuam no segmento da criança e do adolescente - custo equivalente a 144 horas dedicadas às oficinas (teoria e prática) R\$ 24.024,88. Atividades extras – oficinas (preparação, leitura, análise e adequação de projetos), transportes, alimentação custo de R\$ 7.207,46, totalizando custo de R\$ 31.232,34. Não apresentou cronograma de atividades e datas. **Proposta 2) Promotor** “RUMO CONSULTORIA E TREINAMENTO” apresentou 2 (dois) tipos de propostas , sendo, **alternativa I:** Curso em Direito da Criança e do Adolescente para Conselheiros de Direito. Público Alvo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Período: 1º de abril a 15 de maio de 2012 das 09:00 as 13:00 hr duração 40 horas - encontros quinzenais. Temas: 1º aula Base Legal da política de promoção e proteção de direitos de criança e adolescentes. 2º aula Ações básicas para uma atuação mais efetiva dos Conselheiros. 3º aula – Atribuições: Função Pública e a Ética dos Conselheiros dos Direitos. **Alternativa II:** Curso Capacitação sobre Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes com foco em Conselheiros Titulares. Público Alvo: Conselheiros Tutelares/ Candidatos à eleição de CT/ Demais atores no Sistema de Garantia de Direitos Período: 1º de agosto a 30 outubro 2012 das 09:00 as 12:00 hrs e 13:30 as 16:30 hrs ; duração 90 dias - encontros quinzenais, totalizando 36 horas de capacitação por turma. As turmas terão capacidade para 70 pessoas. Temas: **1º aula:** Base Legal da política de promoção e proteção de direitos de criança e adolescentes. **2º aula** Atribuição e competência dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, com especial atenção aos CT. e Trabalho em Rede. **3º aula:** Infância e Adolescência na sociedade contemporânea. **4º aula** - Adolescência. Adolescência a ato infracional. SINASE – **5º aula:** Violência: causas - Violência Doméstica Dependência Química - **6º aula** Plano Decenal – A Política de Assistência. Custo: Curso presencial R\$ 7.200,00/ Transporte a Alimentação R\$ 1.200,00/ Capacitação a Distância R\$ 1.200,00 Total: R\$ 9.600,00 **B) Apresentação das Propostas dos CTs para capacitação durante o ano de 2012.** O conselheiro |

CONSELHO MUN  
ADOLESCENTE I  
Rua Joaquim And  
Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 34:



DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
3A – CMDCA  
ro – CEP: 13.400-850 –  
4-7137

cmdcafumdeca@pi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

tutelar Fernando fez uma breve explanação sobre a proposta, a qual deixou aos cuidados do CMDCA para estudo e análises, onde será retomado o assunto nas próximas reuniões do CMDCA para definição juntamente na montagem do planejamento de atividades para 2012. **C) Sobre digitação de Prontuários - SISCONT – funcionária foi demitida, não houve posicionamento sobre realocação** – Conforme ofício 275/11 CT I, no qual solicita posicionamento do CMDCA sobre a ausência e abandono das funções, no dia 30/11/11 da responsável pela digitação de prontuários no sistema desenvolvido pelo CPD da SEMDES, denominado SISCONT, justificando-se que o CESAC a convocou para comparecer naquela entidade. Desde então a mesma não compareceu mais no seu local de trabalho, ocasionando embaraços administrativos e operacionais. Este Conselho posicionou-se que não é de sua competência tal decisão, optando por oficiar a SEMDES sobre o fato. **D) Caso IMIS – agendamento de reunião (urgente) para estudo do parecer e tomada de providências.** Para o estudo e pareceres sobre o andamento do processo IMIS, a conselheira Tatiane propôs ao CMDCA a contatar e cientificar o Jurídico da Prefeitura Municipal sobre o assunto em pauta, com interesses em agendar uma reunião da Mesa Diretora do CMDCA com o Dr. Bissoli para obter instruções legais sobre o caso. **E) Apresentação da resposta da Gestão de fundos para o pedido de adequação do projeto Casa do Bom Menino, financiado pelo FUMDECA** - Visto que tal pedido formulado pela entidade, contraria os objetivos originais do projeto, a plenária decidiu-se então em não conceder a readequação financeira. **F) Apresentação da resposta da Gestão de fundos para o pedido de adequação do projeto AMAS, financiado com recursos do FUMDECA** - Visto que tal pedido formulado pela entidade, contraria os objetivos originais do projeto, a plenária decidiu-se então em não aprovar a readequação **G) Solicitação de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados a entidade Escola de Pais** – reportando-se ao pedido formulado pela entidade, a plenária decidiu prorrogar o prazo para até dia 31/12/11 para apresentar a documentação exigida. **H) Solicitação de justificativa do CMDCA, no indeferimento do projeto apresentado pelo Educando pelo Esporte, financiado através do FUMDECA ano de 2012.** Em visita realizada a entidade em mês anterior, pelos conselheiros Fábio e Toninho com a finalidade de verificar se a entidade está ou não executando o proposto pelo projeto financiado pelo FUMDECA/11, constatou-se que o mesmo não está sendo executado, havendo inclusive ociosidade operacional do instrutor contratado. Reforçado também pela questão de ser o 3º ano consecutivo de execução desse mesmo projeto, o qual não apresentou resultados satisfatórios, concluiu-se que não é viável mais uma vez direcionar recursos para esse projeto. Foi dada oportunidade para que a entidade reapresentar novo projeto, para concorrer aos recursos do FUMDECA/12, porém não houve retorno. Fundamentado nessa posição, a plenária decidiu-se em oficiar a entidade sobre esses eventos, deixando assim a transparência sobre tal decisão. **I) Comunicação**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUN  
ADOLESCENTE I  
Rua Joaquim And  
Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 34



DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
3A – CMDCA  
ro – CEP: 13.400-850 –  
4-7137

cmdcafumdeca@pi  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**do Certificado de registro do Projeto “Promoção de Educação Profissionalizante do Município de Piracicaba para o atendimento da crescente demanda do setor automotivo” da verba pleiteada e solicitar informações sobre a execução do mesmo.** O certificado foi emitido em 21 de maio de 2010 (gestão anterior) , desconhece-se a causa, motivo e justificativa para tal emissão do registro desse projeto. A secretária Marília localizou o projeto, inclusive menciona-se o nome da Secretária da SEMTRE. Decidiu-se então encaminhá-lo à àquela Secretaria cópia do Projeto, para averiguação e parecer. **J) Solicitação de telefones dos plantonistas dos CTs (sugestão do Conselheiro Toninho)** Foi indeferido tal sugestão, diante as justificativas apresentadas pelos Conselheiros Paulo (CMDCA) e por Fernando (CT II), do por que não pode ser fornecido, pois, somente as autoridades policiais e judiciárias têm acesso, isso posto, o conselheiro Toninho deu-se por satisfeito. Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião e eu Antônio Massola Neto secretariei e redigi a presente ata, a qual será assinada por nós.

Antonio Massola Neto  
Secretário

Fabio do Amaral Sanches  
Presidente.